



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo Nº 6780/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019

Processo Administrativo Nº 192/2019

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de exames de Audiometria, para cumprimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) oriundo da Norma Regulamentadora nº 7.

**D
I
S
P
E
N
S
A**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 192/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019

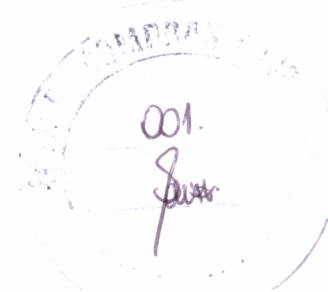
CONFERÊNCIA INTERNA DE REQUISITOS INDISPENSÁVEIS À LICITAÇÃO

ETAPA	REALIZADO	PÁGINA
Protocolo inicial	(x) SIM () NÃO	01
Solicitação da Secretaria interessada	(x) SIM () NÃO	02
Termo de Referência	(x) SIM () NÃO	08 a 09
Orçamentos/Proposta	(x) SIM () NÃO	03 a 07
Previsão Orçamentária	(x) SIM () NÃO	18
Parecer Jurídico inicial	(x) SIM () NÃO	12 a 15
Contrato Social da Empresa	(x) SIM () NÃO	19 a 28
Documentos do Sócio Responsável	(x) SIM () NÃO	29
Certidão Simplificada da Junta Comercial	(x) SIM () NÃO	30
Comprovante de Inscrição no CNPJ	(x) SIM () NÃO	31
Certidão Negativa Federal	(x) SIM () NÃO	32
Certidão Negativa Estadual	(x) SIM () NÃO	33
Certidão Negativa municipal	(x) SIM () NÃO	34
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	(x) SIM () NÃO	35
Certificado de Regularidade do FGTS	(x) SIM () NÃO	36
Parecer Jurídico final	(x) SIM () NÃO	38 a 42
Homologação	(x) SIM () NÃO	45
Publicação da Homologação	(x) SIM () NÃO	46
Contrato	(x) SIM () NÃO	48 a 51
Publicação do Contrato	(x) SIM () NÃO	52

Data e assinatura do responsável pela conferência:

16/09/2019 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 6780 - 2019

72

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

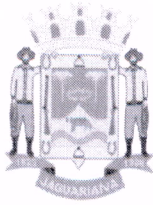
REQUERENTE: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: SABRINA DA SILVA OLIVEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 11/06/2019 17:25:37
SÚMULA: MEMORANDO INTERNO Nº 019/2019 - SESMT/ SOLICITA INFORMAÇÕES DE COMO PROCEDER COM RELAÇÃO AOS EXAMES COMPLEMENTARES DE AUDIOMETRIA SOLICITADOS PARA ALGUNS CARGOS REFERENTE AO EXAMES PERIÓDICOS INDICADOS NO PCMSO, CONFORME SEGUE DESCRITO EM ANEXO

DESTINO: SECRETARIA MUN. DE ADM E RECURSOS HUMANOS

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Memorando Interno nº 019/2019-SESMT

Ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Sr. Hissashi Umezu

Venho pelo presente solicitar a Vossa Senhoria de como devo proceder com relação aos exames complementares de Audiometria solicitados para alguns cargos referentes aos exames Periódicos indicados no PCMSO.

Para adiantar, segue anexo três orçamentos.

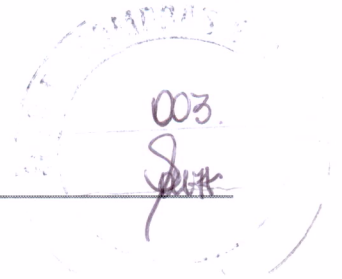
Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Jaguariáiva, 11 de Junho de 2019.


Adriana Aparecida Machado

Segurança do Trabalho



À

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Ref.: Realização Audiometria

Proposta Técnica / Comercial

Gerenciamento Audiométrico

A finalidade da audiometria ocupacional é avaliar a audição dos trabalhadores, para detectar possíveis alterações auditivas, no intuito de evitar o desencadeamento e agravamento da audição do trabalhador e suas consequências legais para a empresa.

O resultado do exame de audiometria ocupacional, obrigatoriamente, precisa ser submetido aos procedimentos da NR 7 – Anexo I – Quadro 2 e, dentre as providências que antecedem a sua realização, deverão ser observadas, ainda, as determinações das Resoluções 295 e 296, do Conselho Federal de Fonoaudiologia.

Os exames de audiometria, deverão seguir os mesmos critérios estabelecidos pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia, para o melhor acompanhamento.

Investimento

O investimento para o exame de audiometria será de R\$28,00. *\$2520,00*

Caso haja interesse em treinamento, medição de conduto auditivo dos trabalhadores, os procedimentos poderão ser cobrados por hora conforme necessidade.

Na certeza de contribuir com Vsa, desde já nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

CNPJ: Ativa.
TCE/PR: N.
CNS: OK.
CRFGTS: 23/08/19
C. Estadual: 26/11/19
C. Municipal: ~~28/08/19~~ POSITIVA!
29/08/19
C. Fed*: 07/09/19
CNDT: 24/01/20

Débora Simões Guirado

Fonoaudióloga - CRF PR - 8585
Especialista em Audiologia e Saúde do Trabalhador
Especialista em Engenharia e Segurança do Trabalho
Mestre em Saúde do Trabalhador

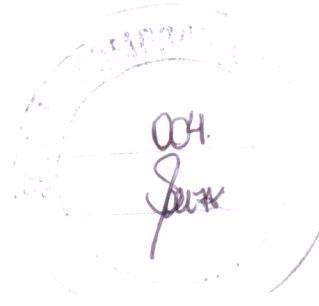
Telefone: (43) 99915-1515
e-mail: audiclinic@hotmail.com

Jaguariaíva, 07 de junho 2019.

GRUPO
BRASILSEG

CNPJ: 08.799.398/0001-80

MEDICINA OCUPACIONAL
SEGURANÇA DO TRABALHO
ODONTOLOGIA



Arapoti, 04 de Junho de 2019.

Á / PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIOMETRIA.

VALOR UNITÁRIO R\$ 38,00 (trinta e oito reais) \$ 3420,00

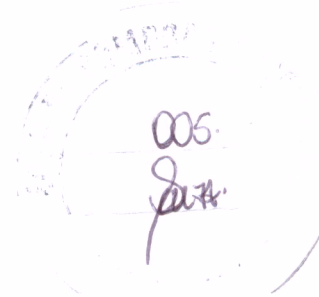
OBS:

Exames realizados na Brasilseg com agendamento prévio.

A handwritten signature in blue ink, which appears to be 'Sirlei da Silva'.

Atenciosamente:

Sirlei da Silva
Dpto Financeiro



Credenciamento

1. Tabela de valores dos exames:

Exame clínico	R\$ 40.00	No dia
Audiometria	R\$ 30.00	No dia
Acuidade Visual	R\$ 20.00	No dia
ECG	R\$ 70.00	No dia
Espirometria	R\$ 65.00	No dia
Toxicológico	R\$ 250.00	5 dias úteis
Ecocardiograma	R\$ 300.00	4 dias úteis
Teste Ergométrico	R\$ 250.00	No dia
Holter	R\$ 200,00	3 dias úteis

R\$ 700,00

Os demais exames (Laboratoriais) são realizados por parceiros. Nota Fiscal e Valores devem ser negociados direto com eles.

A CONTRATANTE se responsabiliza pela contratação dos demais serviços e, por transmitir os laudos dos exames complementares (laboratoriais) para a CONTRATADA.

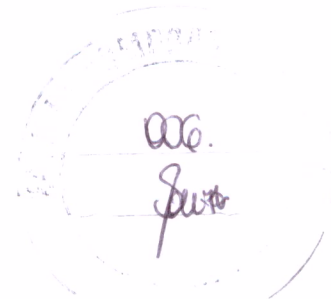
2. Faturamento:

A CONTRATANTE deverá efetuar depósito adiantado em nossa Conta Corrente ou realizar o pagamento no ato do exame. Após o pagamento, encaminhar comprovante via e-mail para financeiro@bertinsolucoes.com.br

BANCO UNICRED 136
AG: 3192
CC: 5212-4
CNPJ: 17.064.277/0001-80

Para o envio da documentação via correios a CONTRATANTE deverá enviar o código reverso para a CONTRATADA ou, realizar o depósito junto com o pagamento referente aos exames:

Sedex - R\$ 50,00.
Carta Registrada - R\$ 15,00.



3. Funcionamento:

Horário de funcionamento: 2ª a 6ª das 7:30 as 17:30 horas.

Horário de atendimento ocupacional das 7:30 as 10:30 horas.

2ª Feira: Exame Clínico, Audiometria, Acuidade Visual, ECG, EEG, Espirometria, Teste Ergométrico, Holter, Exame Toxicológico;

3ª Feira : Exame Clínico, Audiometria, Acuidade Visual, ECG, EEG, Espirometria, Teste Ergométrico, Holter, Exame Toxicológico;

4ª Feira - Acuidade Visual, ECG, EEG, Espirometria, Teste Ergométrico, Holter, Exame Toxicológico;

5ª Feira - Exame Clínico, Audiometria, Acuidade Visual, ECG, EEG, Espirometria, Teste Ergométrico, Holter, Exame Toxicológico;

6ª Feira - Exame Clínico, Acuidade Visual, ECG, EEG, Espirometria, Teste Ergométrico, Holter, Exame Toxicológico; Ecocardiograma.

Os atendimentos são realizados por ordem de chegada e devem ser agendados com pelo menos 24 horas de antecedência através do e-mail agendamento@bertinsolucoes.com.br

Os agendamentos realizados após o horário de funcionamento, serão programados para o próximo dia útil.

Para o agendamento a CONTRATANTE deverá encaminhar para o agendamento: Liberação do Exame, ASO e Ficha Clínica. Se a confecção dos documentos (ASO e Ficha Clínica) for de responsabilidade da CONTRATADA, deverá ser encaminhado pela CONTRATANTE, a cópia do PCMSO, liberação para os exames e os dados do funcionário. (Nome completo, CPF, função, data de nascimento e tipo de exame).

4. Resultado dos Exames:

Os ASO's só são liberados após a entrega de todos os exames complementares que estão descritos no PCMSO da CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Jaguariãva
 Estado do Paraná
 CNPJ 76.910.900/0001-38
 Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
 CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

007.
 Juv.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

A

SECRET.
 d. Adriana

Providenciar termo de referência volume de servidores sujeitos a este exame e sua indicação para Fiscal de Contrato.

13/6/2019

à Sec. Adm e RH.

pr. Hisashi

Segue anexo conforme solicitado termo de referência com número previsto de servidores que necessitam do mesmo. Encaminho para providências.

24106119.

Adriana Ap. Machado
 Chefe de Divisão de Segurança do Trabalho
 Decreto 1842817 - MTE 0011506/PR

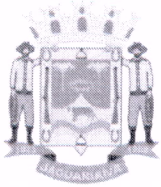
Ho

Depto. de Compras

Favor providências

10/7/2019

Hisashi Umezu
 Secretário de Administração e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na eventual contratação de empresa para a realização de exames de audiometria conforme indicado e para cumprimento do PCMSO (NR 7). Para atender as necessidades de todas as secretarias municipais.

II. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação, pois é de extrema importância para estarmos em conformidade com os exames exigidos no PCMSO conforme a NR 07.

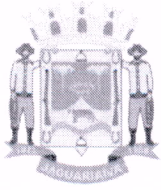
Item: 7.3.1. Compete ao empregador: custear sem ônus para o empregado todos os procedimentos relacionados ao PCMSO.

III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ ().

IV. OBJETO

Item	Quant	Unid	Especificação
1	90	UND	Exames de Audiometria - Norma Regulamentadora N° 07 para algumas funções contemplados no PCMSO.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

V. DA VIGÊNCIA

12 meses a partir da assinatura do contrato.

VI. DO FISCAL DE CONTRATO

Fica intitulado como Fiscal de Contrato:
Adriana Aparecida Machado
Chefe de Divisão de Segurança do Trabalho
CPF 076.931.479-18
RG 8.584.862-3

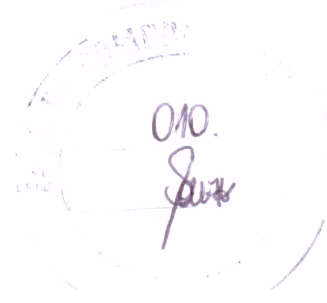
VII. DA ENTREGA

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, 1º andar, Departamento de Segurança do Trabalho; Responsável pelo recebimento: Adriana Machado – Técnica de Segurança do Trabalho.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<u>Material:</u> <u>2522352 - Exames de Audiometria</u>									
449/2019	29/07/2019	29/09/2019	1	CLINICA BRASIL-MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANCA DO		90	38,00	3.420,00	Não
449/2019	29/07/2019	29/09/2019	1	AUDICLINIC-CLINICA DE AUDIOLOGIA AUDIOMETRIA LTDA		90	28,00	2.520,00	Sim ***
449/2019	29/07/2019	29/09/2019	1	BERTIN MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		90	30,00	2.700,00	Não
Total Coleta							28,00	R\$ 2.520,00	





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 31 de julho de 2019.

Ref.: Protocolo nº 6780/2019

011. Juro

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico sobre a viabilidade de atendimento ao requisitado pelo Departamento de Técnica de Segurança do Trabalho, se reconhecido o cabimento da modalidade de Dispensa de Licitação, quanto à Contratação de empresa para a realização de exames de Audiometria, para cumprimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) oriundo da Norma Regulamentadora n.º 7.

No aguardo de vossas determinações, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Jaguariaíva – PR, 31 de julho de 2019.

PARECER JURÍDICO

Protocolo nº 6780/2019
MODALIDADE: Dispensa de licitação
SOLICITANTE: Segurança do Trabalho
ASSUNTO: Contratação de empresa para realização de serviços de audiometria para dar cumprimento ao Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional (PCMSO).

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação do departamento de Segurança do Trabalho visando a Contratação de empresa para realização de serviços de audiometria para dar cumprimento ao Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional (PCMSO).

Segundo a Secretaria a aquisição é para atender as necessidades do Município conforme constante no Termo de Referência anexo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado (pg 02);
- Explicativo Técnico (pg 03)
- Pesquisa de Preços (pg 04 a 06);
- Termo de Referência (pg 08 e 09);

Passemos a análise jurídica.

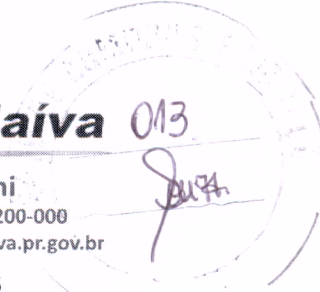




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

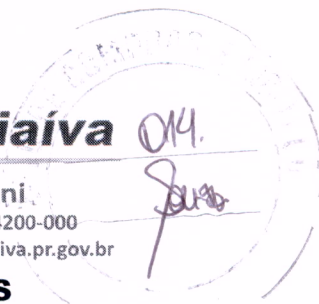




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade". Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

A dispensa de licitação é plenamente autorizada pela Lei nº 8.666/93 em várias hipóteses, em que circunstâncias peculiares aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente onde o valor se adequa à lei.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, os trâmites do presente processo atendem as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93 o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** à realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer,

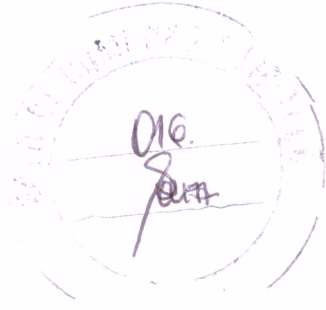
S. M. J.

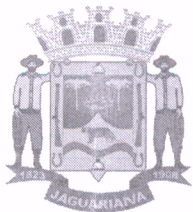

RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560

Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<u>Material:</u> <u>2522352 - Exames de Audiometria</u>									
449/2019	29/07/2019	29/09/2019	1	CLINICA BRASIL-MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANCA DO		90	38,00	3.420,00	Não
449/2019	29/07/2019	29/09/2019	1	AUDICLINIC-CLINICA DE AUDIOLOGIA AUDIOMETRIA LTDA		90	28,00	2.520,00	Sim ***
449/2019	29/07/2019	29/09/2019	1	BERTIN MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		90	30,00	2.700,00	Não
Total Coleta							28,00	R\$ 2.520,00	





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

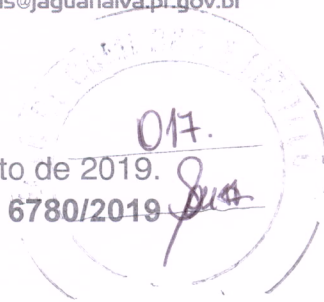
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 01 de agosto de 2019.

Ref: Protocolo N° 6780/2019



À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de Dispensa de Licitação, objetivando a Contratação de empresa para a realização de exames de Audiometria, para cumprimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) oriundo da Norma Regulamentadora n.º 7.

Valor (R\$)

2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais)

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Nota de Bloqueio
ESTADO DO PARANÁ

Exercício de 2019

Nº do Bloqueio: 20637/201

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-91

Município: JAGUARIAÍVA

Órgão: 06 - Gestão Administrativa
Unidade: 06.001 - Gestão Administrativa
Funcional: 04.122.0003 - Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.010 - Manutenção dos Serviços Administrativos da
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
Código reduzido: 67

OBS.
Sua

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	15/08/2019		11.673,85	2.520,00	9.153,85

Protocolo 6780/19 Val referente a realização de exames de audiometria para cumprimento do programa de Controle Medico de Saúde Ocupacional oriundo da Norma regulamentadora n 7.

Fonte de Recursos:


00510.100510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

2.520,00

NARA GISELE BUENO

Secretária de Planejamento

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
AUDICLINIC – CLINICA DE AUDIOLOGIA E AUDIOMETRIA ARAPOTI S/C LTDA
CONTRATO SOCIAL**

019


ULRIKE KLIEWER SALOMONS, casada, brasileira, fonoaudióloga, residente e domiciliada à rua Adrian J Davidse, 220, Vila Evangélica, nesta cidade de Arapoti, Estado de Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil n.º 3.957.964-2 expedida pelo S.P.P. do Estado de Paraná, portador do Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia sob n.º 3.957.964-2 e do CPF/MF sob n.º 619.146.229-87, **FEMMIGJE WILLEMINA KOOPMAN DE GROOT**, brasileira, fonoaudióloga, residente e domiciliada à rua Gerrit Leffers, s/n, Vila Evangélica, nesta cidade de Arapoti, Estado de Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil n.º 3.983.996-2 expedida pelo S.P.P. do Estado do Paraná, portadora do Registro no Conselho Regional de fonoaudiologia, sob n.º 3.983.996-2 e do CPF/MF sob n.º 030.106.879-82, e **ROZANGELA SIMOËS GUIRADO**, casada, brasileira, fonoaudióloga, residente e domiciliada à rua Luiz Pinheiro, 2784, Apto 02, Jardim Ceres, nesta cidade de Arapoti, Estado de Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil n.º 7.726.518-0 expedida pelo S.P.P. do Estado do Paraná, portadora do Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia sob n.º 7.726.518-0 e do CPF/MF sob n.º 030.106.879-82, por esta e na melhor forma de direito, têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade simples, que se regerá pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob a denominação social de **AUDICLINIC – CLINICA DE AUDIOLOGIA E AUDIOMETRIA ARAPOTI S/C LTDA**.

Cláusula 2ª - A sociedade terá por objeto a prestação de serviços de fonoaudiologia.

Cláusula 3ª - A sociedade terá sua sede na cidade de Arapoti, Estado de Paraná, na Rua Moises Lupion, nº 376, sala 02, Centro, CEP – 84.990-000, e terá início de suas atividades em 17/05/2004, com duração por tempo indeterminado.

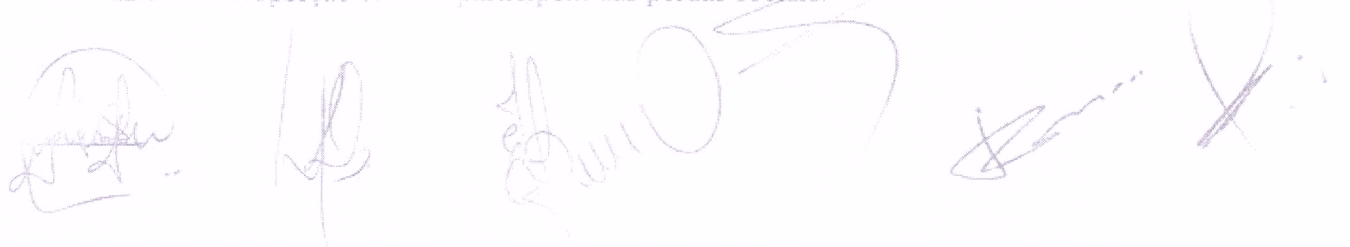
CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS QUOTAS

Cláusula 4ª - O capital social, de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) constituído de 6.000 (seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

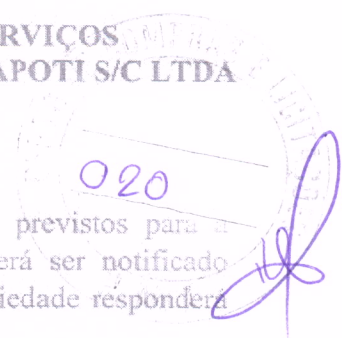
- a) A sócia **ULRIKE KLIEWER SALOMONS**, subscreve 2.000 (duas mil) quotas no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada uma e as integraliza em moeda corrente vigente no País neste ato;
- b) A sócia **FEMMIGJE WILLEMINA KOOPMAN DE GROOT**, subscreve 2.000 (duas mil) quotas no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada uma e as integraliza em moeda corrente vigente no País neste ato;
- c) A sócia **ROZANGELA SIMOËS GUIRADO**, subscreve 2.000 (duas mil) quotas no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada uma e as integraliza em moeda corrente vigente no País neste ato;

REGISTRO DE TITULOS E QUOTAS ARAPOTI - PARANÁ

Os bens da sociedade não lhe cobrem as dívidas, respondem os sócios pelo saldo em proporção em que participem das perdas sociais.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
AUDICLINIC – CLÍNICA DE AUDIOLOGIA E AUDIOMETRIA ARAPOTI S/C LTDA
CONTRATO SOCIAL



4.2 - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade responderá pelo pagamento de mora.

4.3 - Os sócios têm o poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomar para si o direito de integralizar a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e pagando o que houver pagado, deduzidos os juros da mora, as prestações não pagas e as despesas, se houver.

4.4 - A transferência total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

4.5 - Uma vez constituída a sociedade, o sócio que venha a ser admitido não se exime das dívidas sociais anteriores à sua admissão.

Cláusula 5ª - O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

5.1 - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

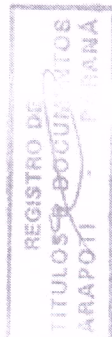
Cláusula 6ª - A administração da sociedade será exercida, em conjunto, pelas sócias **ULRIKE FERREIRA DE SOUZA, FEMMIGJE WILLEMINA KOOPMAN DE GROOT, GLEBSON SIMÕES ALTRADO**, todas inscritas junto perante o Conselho Regional de

6.1 - As administradoras têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, mas a assinatura isolada de qualquer deles não obriga a sociedade perante terceiros.

6.2 - As administradoras receberão um pro labore mensal, fixado de comum acordo entre elas, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

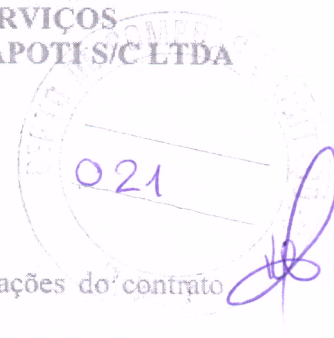
Cláusula 7ª - É vedado às administradoras fazerem uso da denominação social na prestação de serviços, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Cláusula 8ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, as administradoras são obrigadas a prestar as sócias contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.



Handwritten signatures of the parties involved in the contract.

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE CONSULTORIA DE AUDIOLOGIA E AUDIOMETRIA ARAPOTI S/C LTDA
CONTRATO SOCIAL**



CAPÍTULO IV - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Clausula 9ª - Dependem do consentimento de todas as sócias as modificações do contrato social, em especial as por objeto matérias a seguir indicadas:

- a) alteração da transferência total ou parcial de quotas;
- b) alteração do objeto, sede e prazo da sociedade;
- c) alteração social, podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação patrimonial;
- d) a quota de cada sócio no capital social e o modo de realizá-las;
- e) substituição dos administradores e seus poderes e atribuições;
- f) a participação de cada sócio nos lucros e nas perdas;
- g) a responsabilidade dos sócios pelas obrigações sociais.

9.1 - As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

CAPÍTULO V - RETIRADA OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

Clausula 10ª - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade o aviso prévio, em escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

10.1 - Se o sócio não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à disposição transferir a quota a terceiro.

Clausula 11ª - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

11.1 - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

11.2 - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

11.3 - No caso de retirada de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado à data da resolução.

Cláusula 12ª - Pode o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta de verba ou por incapacidade superveniente.

12.1 - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.



Handwritten signatures of the parties involved in the contract, including the company representative and the partners.

**CONSTITUÇÃO DE CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
SOLICITAC – CLINICA DE AUDIOLOGIA E AUDIOMETRIA ARAPOTI S/C LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Cláusula 13ª - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 2 (dois) anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 14ª - O exercício social coincidirá como o ano civil.

14.1 - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 15ª - Em havendo conflito de interesses entre os sócios com relação à consecução deste contrato, será resolvido por meio de arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, valendo esta como cláusula compromissória.

Cláusula 16ª - As sócias declaram que não estão incursos em qualquer penalidade de Lei que as impeça de exercer a atividade empresarial.

Cláusula 17ª - As partes, de comum acordo, elegem o Foro desta Comarca, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir deste instrumento.

As partes, presentes e contratados, assinam o presente em 03 vias de igual teor e valor, de que uma ficará em poder das partes abaixo, para que produza efeitos legais.

Arapoti, 03 de maio de 2.004.


Ulrike Kliever Salomons.


~~Femmitje Willemina Koopman De Groot.~~



Débora Silveira Guirado.

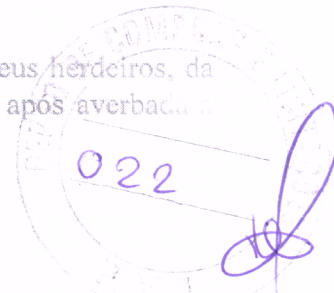
Visto de Advogado:

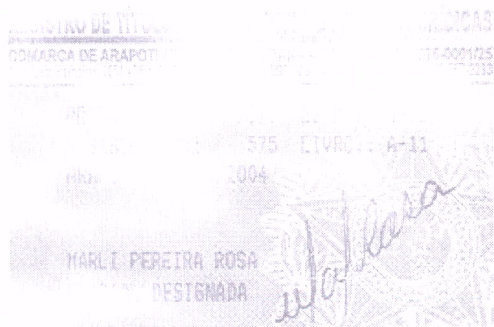
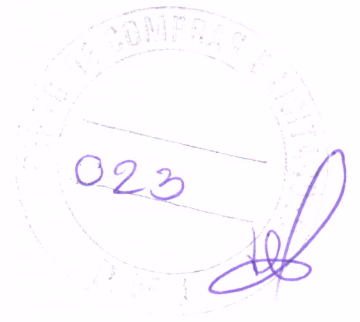

Mauricio José Fernandes Queiroz Teixeira,
OAB/PR 20.271

Testemunhas:


Genivalda Weick,
RG 8.261.371-4/PR


Edson Teixeira de Oliveira
RG 8.261.371-4/PR.


REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
ARAPOTI - PARANÁ



84.791.278/0001-25
REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
MARIA HELENA GACOMAZZO MEYER
OFICIAL TITULAR
ARAPOTI - PARANÁ

CARTÓRIO DO CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR
DEP. PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
REGISTRO Nº 162/04
LIVRO Nº 01 FLS Nº 131
ARAPOTI 18 DE 11
 Fátima Aparecida ... OFICIAL TITULAR
 Fátima Aparecida ... AUX. JURAMENTADA

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 08
AUDICLINIC - CONSULTORIA, ACESSORIA E TREINAMENTO – EIRELI – ME
NIRE 41600169310
CNPJ 06.259.901/0001-89



DEBORA SIMÕES GUIRADO, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, fonoaudióloga, residente e domiciliada à Rua Luiz Binotto, nº 1143, Vila Rudy, Arapoti, Estado do Paraná, com CEP 84990-000, portadora da cédula de identidade RG. nº. 7.726.518-0, Expedida pela SSP/PR, e inscrita no CPF. MF sob nº. 030.106.879-82. Na condição de titular da Empresa Individual de responsabilidade Limitada - EIRELI AUDICLINIC - CONSULTORIA, ACESSORIA E TREINAMENTO – EIRELI - ME, com sede na Rua Moises Lupion, 376, Centro, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600169310, inscrita no CNPJ 06.259.901/0001-89, resolve assim alterar e consolidar o Ato Constitutivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA EIRELI

A empresa que tem o objeto de Clínica de fonoaudiologia; Clínica de fisioterapia; As atividades prestadas por médicos autônomos ou constituídos como empresas individuais que exercem a profissão em consultórios de terceiros ou em unidades hospitalares e atenção ambulatorial; Assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho; Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos; Serviços de perícia técnica relacionadas à segurança do trabalho; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos **passa a partir do presente ato a ter as atividades de:** Clínica de fonoaudiologia; Clínica de fisioterapia; Assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho; Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 72.400,00 (Setenta e dois mil e quatrocentos reais), divididos em 72.400 (Setenta e dois mil e quatrocentos) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma das cotas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional do País **passa a partir do presente ato a ter o capital social de R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais), divididos em 93.700 (Noventa e três mil e setecentos) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real), sendo um aumento de R\$**



CONFIRMO O REGISTRO EM 02/02/2017 10:00 SOB Nº 20170301915.
PROTOCOLO: 170301915 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700412724. NIRE: 41600169310.
AUDICLINIC - CONSULTORIA, ACESSORIA E TREINAMENTO - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 08
AUDICLINIC – CONSULTORIA, ACESSORIA E TREINAMENTO – EIRELI – ME
NIRE 41600169310
CNPJ 06.259.901/0001-89

21.300,00 (Vinte e um mil e trezentos reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
AUDICLINIC – CONSULTORIA, ACESSORIA E TREINAMENTO – EIRELI – ME
NIRE 41600169310
CNPJ 06.259.901/0001-89

MOISÉS LUPION GONÇALVES GUARDADO, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, foneado: (41) 3333-1111, residente e domiciliada à Rua Luiz Binotto, nº 1143, Vila Rudy, Arapoti, Estado do Paraná, com CEP 84990-000, portadora da cédula de identidade RG. nº. 1720570-9, expedida pela SSP/PR, e inscrita no CPF. MF sob nº. 030.106.879-82. Na condição de titular da Empresa Individual de responsabilidade Limitada - EIRELI AUDICLINIC - CONSULTORIA, ACESSORIA E TREINAMENTO – EIRELI - ME, com sede na Rua Moises Lupion, 376, Centro, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600169310 inscrita no CNPJ 06.259.901/0001-89, promove a Consolidação do ato constitutivo, conforme as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI - ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de AUDICLINIC - CONSULTORIA, ACESSORIA E TREINAMENTO – EIRELI - ME, com sede na RUA MOISÉS LUPION, 376, CENTRO, CEP 84.990-000 registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 2005, sob o NIRE41600169310, e inscrita no CNPJ sob o nº 06.259.901/0001-89. Poderá a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

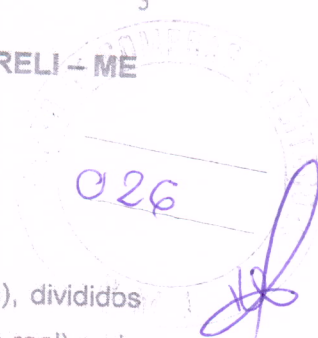


REGISTRADO O REGISTRO EM 02/02/2017 10:00 SOB Nº 20170301915.
PROTOCOLO: 170301915 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700412724. NIRE: 41600169310.
AUDICLINIC - CONSULTORIA, ACESSORIA E TREINAMENTO - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

3

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 08
AUDICLINIC – CONSULTORIA, ACESSORIA E TREINAMENTO – EIRELI – ME
NIRE 41600169310
CNPJ 06.259.901/0001-89



CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

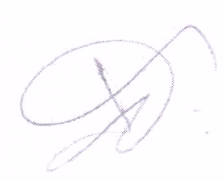
O capital social é de R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais), divididos em 93.700 (Noventa e três mil e setecentos) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma das cotas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas cotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL

Clinica de fonoaudiologia;
Clínica de fisioterapia;
Assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho;
Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos;
Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.



CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado e a empresa iniciou suas atividades em data 12/02/2017. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

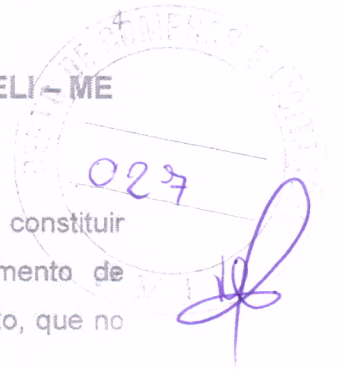
A administração da EIRELI será exercida por **DEBORA SIMÕES GUIRADO**, a quem caberá, dentre outras atribuições a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2017 10:00 SOB Nº 20170301915.
PROTOCOLO: 170301915 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700412724. NIRE: 41600169310.
AUDICLINIC - CONSULTORIA, ACESSORIA E TREINAMENTO - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 08
AUDICLINIC – CONSULTORIA, ACESSORIA E TREINAMENTO – EIRELI – ME
NIRE 41600169310
CNPJ 06.259.901/0001-89



§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.011 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO

A titular declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa nessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – ABERTURA DE FILIAIS

A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PROLABORE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2017 10:00 SOB Nº 20170301915.
PROTOCOLO: 170301915 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700412724. NIRE: 41600169310.
AUDICLINIC - CONSULTORIA, ACESSORIA E TREINAMENTO - EIRELI -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 08
AUDICLINIC – CONSULTORIA, ACESSORIA E TREINAMENTO – EIRELI – ME
NIRE 41600169310
PROJ 06.259.901/0001-89



As empresas contratadas terão remuneração mensal, a título de "pro labore", observadas as condições e a regulamentações pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – FALECIMENTO


Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, para resolver quaisquer controvérsias decorrentes do presente Ato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Arapoti, 12 de Janeiro de 2017.



DEBORA SIMÕES GUIRADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2017 10:00 SOB Nº 20170301915.
PROTOCOLO: 170301915 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700412724. NIRE: 41600169310.
AUDICLINIC - CONSULTORIA, ACESSORIA E TREINAMENTO - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CÉDULA DE IDENTIDADE

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA
CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA
Art. 1º da Lei nº 8.206 de 7 de maio de 1975

Inscrição Nº CRFa-PR-8585 3ª Região
Nome DEBORA SIMÕES GUIRADO

Assinatura João Roberto Guirado G. Sang A-
Elizabeth Simões Ferrari

Nacionalidade Brasileira Natural Comp. Proc/PR
Nascido a 15/06/1987 Reg. Geral nº 726.518-0

RESIDANTE DO CIPA

Expedida em 08 de março de 2004
CPF 030.106.879-82

POLEGAR DIREITO
POLEGAR ESQUERDA
ASSINATURA DO PORTADOR

029

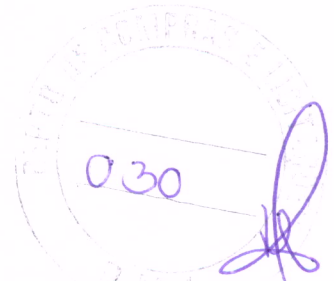
030.106.879
DEBORA SIMÕES GUIRADO

SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO NO
VERSO
COMARCA DE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

FEV/2004

BANCO DO BRASIL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

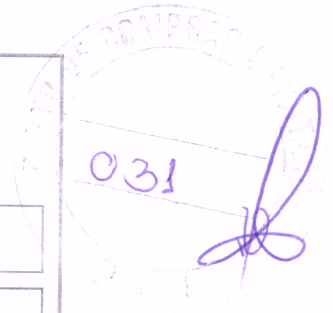
Nome Empresarial AUDICLINIC - CONSULTORIA, ACESSORIA E TREINAMENTO - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresa - NIRE (Sede) 41.6.0016931-0	CNPJ 06.259.901/0001-89	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/09/2005	Data de Início de Atividade 22/10/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MOISES LUPION, 376, CENTRO, ARAPOTI, PR, 84.990-000			
Objeto CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA; CLINICA DE FISIOTERAPIA; ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.			
Capital: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS)	Administrador Sim	Início do Mandato 19/05/2004	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 02/02/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20170301915	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 28 de agosto de 2019

19/506668-5

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.259.901/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/2004
NOME EMPRESARIAL AUDICLINIC - CONSULTORIA, ACESSORIA E TREINAMENTO - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUDICLINIC		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-01 - Atividades de fonoaudiologia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.90-1-01 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.90-1-02 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 86.90-1-03 - Atividades de fisioterapia 74.90-1-03 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 47.73-0-01 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
TIPO DE PESSOA JURÍDICA 230-0 - Empresa individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R. M. S. ...	NÚMERO 376	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 84.100-00	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPOTI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



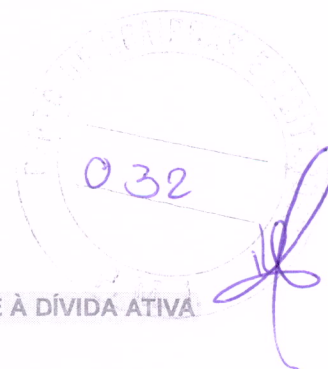
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emissão no dia 26/08/2019 às 10:45:26 (CNPJ - Receita da Família).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

EMPRESA: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO, ACESSORIA E TREINAMENTO - EIRELI

Para o efeito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de tributos federais do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não existem débitos em seu nome, relativos a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:21:29 do dia 26/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2020.

Código de controle da certidão: **260E.C42C.05FF.F4B2**

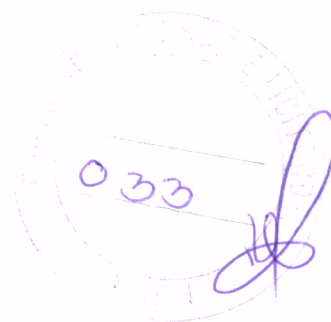
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020488639-02



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.259.901/0001-89**
Razão: **AUDICLI CONSULTORIA ACESSORIA E TREINAMENTO EIRELI ME**

Para fins de inscrição no Livro de Débito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não recolhidos ou que possam vir a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, não existem pendências em nome do contribuinte acima identificado, nos termos da legislação em vigor.

Esta certidão não abrange todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária principal, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

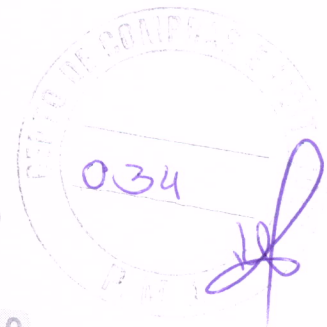
Válida até 24/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

AV. PLACID O. LEITE, Nº 148 - CENTRO CÍVICO - FONE: (43)3512-3000 CEP 84890000
ARAPOTI - PR - FONE: (43)3612-3111-31



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1365 / 2019
Contribuinte

DECLARAMOS, DE FATO JURÍDICO, e em que produzta os efeitos legais, que revendo os arquivos cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, em favor do Contribuinte mencionado.

Contribuinte: 13347 AUDICLINIC - CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINA

CNPJ: 06.259.000/00

RG/IE:

Endereço: R. MOISES LAFRION

Nº: 376

Compl: SALA 02

Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPOTI

UF: PR

CEP: 84890000

e-mail: audiclinic@hotmail.com

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

www.arapoti.pr.gov.br

Emitida às 10:37:05 de 26/08/2019

Válida até 25/09/2019

Código de verificação: NCTK-PTEN

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

EMPRESA: AUDICLINIC - CONSULTORIA, ACESSORIA E TREINAMENTO - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.259.901/0001-89

Certidão nº: 131272591/2019

Expedição: 06/08/2019, às 10:44:31

Validade: 21/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AUDICLINIC - CONSULTORIA, ACESSORIA E TREINAMENTO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.259.901/0001-89, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho de 21 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A veracidade desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

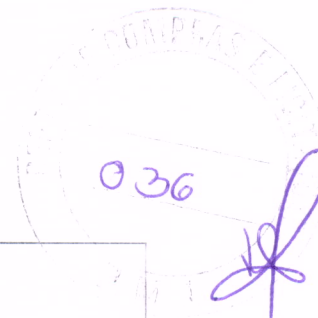
Certidão emitida gratuitamente.

NOTA IMPORTANTE

Os dados constantes do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados de inscrição e identificação das pessoas naturais e jurídicas inscritas perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações trabalhistas e sentença condenatória transitada em julgado ou decorrentes de execuções trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Consulta Regularidade do

Empregador: **011/0001-89**

EMPRESA: CAIXA CONSULTORIA ACESSORIA E TREINAMENTO EIRELI

Endereço: RUA MOISES LUPION 376 SALA 02 / CENTRO / ARAPOTI / PR / 84990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2019 a 11/09/2019

Certificação Número: 2019081304035534700520

Informação obtida em: 26/08/2019 10:43:33

Para verificação deste Certificado para os fins previstos em Lei esta é necessária a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 29 de agosto de 2019.

Ref.: Protocolo nº 6780/2019

037

Ass.: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019. OBJETO: Contratação de empresa para a realização de exames de Audiometria, para cumprimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) oriundo da Norma Regulamentadora n.º 7.**

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente solicitamos Parecer Jurídico **PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO**, objetivando em consonância ao processado através da **Inexigibilidade de Licitação Nº 30/2019**, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
AUDICLINIC-CLINICA DE AUDIOLOGIA AUDIOMETRIA LTDA -	2.520,00

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Jaguariaíva – PR, 29 de agosto de 2019.

PARECER JURÍDICO

Protocolo nº 6780/2019
MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 30/2019
SOLICITANTE: Segurança do Trabalho
ASSUNTO: Contratação de empresa para realização de serviços de audiometria para dar cumprimento ao Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional (PCMSO).

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação do departamento de Segurança do Trabalho visando a Contratação de empresa para realização de serviços de audiometria para dar cumprimento ao Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional (PCMSO).

Segundo a Secretaria a aquisição é para atender as necessidades do Município conforme constante no Termo de Referência anexo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Cotações (pg 03 a 06);
- c) Termo de Referência (pg 08 e 09);
- d) Previsão Orçamentária (pg 18);
- e) Parecer Jurídico inicial (pg 12 a 15);



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

039.

Supa

f) Documentação da empresa AUDICLINIC – CONSULTORIA, ACESSORIA E E TREINAMENTO - EIRELI:

Contrato Social (Pg 19 a 28);

Documentos do Sócio Responsável (pg 29);

Certidão Simplificada (pg 30);

Comprovante de Inscrição no CNPJ (pg 31);

Certidão Negativa de Débitos Federais (pg 32);

Certidão Negativa de Débitos Estaduais (pg 33);

Certidão Negativa de Débitos Municipais (pg 34);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (pg 35);

Certificado de Regularidade com o FGTS (pg 36);

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “*que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.*” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

A dispensa de licitação é plenamente autorizada pela Lei nº 8.666/93 em várias hipóteses, em que circunstâncias peculiares aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



pela norma pertinente onde o valor se adequa à lei bem como toda a documentação exigida do licitante/fornecedor consta dos autos.

IV. RESSALVAS:


Da análise dos autos verifica-se que não estão inclusos os documentos referentes à comprovação de Inexistência de impedimento em licitar bem como Certidão de inexistência de Improbidade Administrativa e/ou inelegibilidade, pelo que orienta-se sejam anexadas aos autos anteriormente ao prosseguimento.

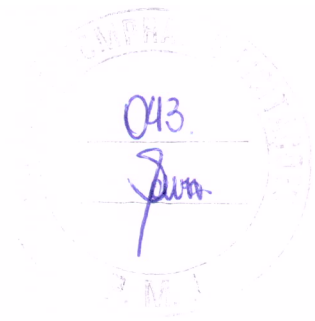
V. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, os trâmites do presente processo atendem as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93 o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** à homologação do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, consideradas as ressalvas do item IV.

É o Parecer,

S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA
OAB/PR 65.560



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="06259901000189"/>
	Nome	<input type="text"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>	
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>	
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>			

CONTRADO CNPJ: 06259901000189



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.900.900/0001-38 Telefone: (41) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 30/2019

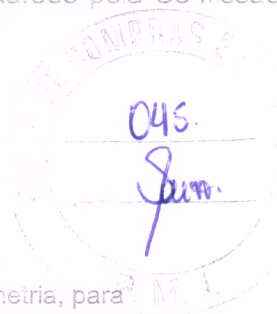
Processo adm.: 192/2019
Data do Processo: 29/08/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 192/2019
b) Data de homologação: 30/2019 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data da Homologação: 30/08/2019
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para a realização de exames de Audiometria, para o cumprimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) oriundo da Norma Regulamentadora n.º 7



f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

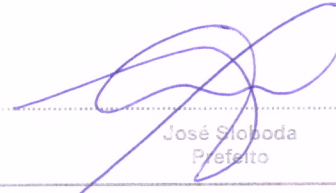
CLINICA CLINICA DE AUDIOLOGIA AUDIOMETRIA LTDA

	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
Exames de Audiometria - Em atenção à Norma Regulamentadora N.º 07, na algumas funções contempladas no PCMSO. - Marca:	UNI	90,000	28,0000
			R\$ 2.520,00
Total fornecedor:			R\$2.520,00
Total geral:			R\$ 2.520,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Empenho dos Serviços Administrativos da SMARH	06.001.40.122.0003.2010.3.3.90.39.00	R\$ 2.520,00

Jaguariaíva, 30 de Agosto de 2019.


José Stoboda
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 30 de agosto de 2019

02 Páginas / Ano 3 / Edição nº 214



DECRETOS

DECRETO nº. 516/2019

Sumula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 00269/2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 012/2019, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 00269/2019, que informa sobre a ocorrência de procedimento irregular no HMCL em caso de exposição a material biológico.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 517/2019

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora HERCILIA TEIXEIRA DE MELO

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 40, 85º, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 08863/2019,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 40, 85º, da Constituição Federal, à servidora HERCILIA TEIXEIRA DE MELO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.401.3.585/PR e CPF/MF nº. XXX.XXX.649-49, no cargo de Professor "Classe B", sob a matrícula nº. 365, junto à Prefeitura Municipal de Jaguaraiava.

Parágrafo Único. Os proventos serão integrais, a razão de R\$ 2.426,39 (dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos) por mês, totalizando a quantia de R\$ 29.116,68 (vinte e nove mil, cento e dezesseis reais e sessenta e oito centavos) anuais, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMAR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019. OBJETO: Contratação de Empresa para eventual aquisição de lixeiras e bancos de praça. UNILOG COMERCIAL LTDA ME. CNPJ: 03.408.450/0001-06. Valor: R\$ 263.390,00 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa reais). Data de Homologação: 29 de agosto de 2019.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019. OBJETO: Contratação de empresa para a realização de exames de Audiometria, para cumprimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) oriundo da Norma Regulamentadora nº 7. AUDICLINICA-CLINICA DE AUDIOLOGIA AUDIOMETRIA LTDA. CNPJ: 06.259.901/0001-89. Valor: R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais). Data de Homologação: 30 de agosto de 2019.

EXTRATO - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATORIO. PROTOCOLO Nº 9004/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO 426/2019. ESTAGIÁRIA: ANNY DJEINNYFFAR FREITAS DA SILVA. RG Nº XX.XXX.208-45-SSP/SP e CPF Nº XXX.XXX.107.209-71. BOLSA ESTÁGIO. CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 01/08/2020.

EXTRATO - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATORIO. PROTOCOLO Nº 9003/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO 425/2019. ESTAGIÁRIA: DAYANE DOS SANTOS GONÇALVES SOUTA. RG Nº XX.XXX.020-9-SSP/SP e CPF Nº XXX.XXX.269-92. BOLSA ESTÁGIO. CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA: 08/08/2019 até 08/08/2020.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO. Contrato Administrativo nº. 275/2017.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Centro, inscrita no C.N.P.J/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde a pedido a termo do Processo 8601/2019, a partir de 24/07/2019 o Contrato Administrativo nº275/2017 em nome de ELIZEU DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.049-01.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº396/2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xxxx-PR e CPF nº xxxxxx, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 07/03/2019 até 31/07/2019 em nome do contratado TAMIRES GONÇALVES DOS SANTOS, portador do CPF nº xxx.xxx.869-29, residente e domiciliado na Avenida Marechal Cândido Rondon, 1017, Jardim Primavera I, Jaguaraiava/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.336.839-7-PR e CPF nº 529.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 23/12/2018 até 07/08/2019 em nome da contratada SILVANA DE JESUS GOUVEIA, portadora do CPF nº 900.xxx.xxx-87, residente e domiciliada na Rua Plauto Guimarães, 109, Vila Kennedy, Jaguaraiava.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA JOSÉ SLOBODA - PREFEITO



SARH

PORTARIA Nº. 003/2019 - SARH

Dispõe sobre a estabilidade de servidores e dá outras providências.

HISSASHI UMEZU, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso das atribuições que lhe são conferidas em vigor e;

Considerando o Decreto nº 415/2014 que Delega ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Homologar Ato de Estabilidade por meio de Portaria aos servidores com cargo de provimento efetivo;

Considerando que os servidores cumpriram o prazo previsto no artigo 23 da Lei Municipal 2155/2010;

Considerando que os servidores foram avaliados por seus superiores hierárquicos, e foram aprovados na Avaliação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Estabilidade aos servidores abaixo relacionados.

Matr.	Nome	Cargo	Data de Adm.
1	5243 ADEMILSON FERREIRA ROMÃO	Auxiliar De Serviços Gerais	04/09/2018
2	5074 ANDREA SOARES	Auxiliar De Serviços Gerais	04/01/2016
3	5085 APARECIDA DE JESUS CRUZ DE LIMA	Auxiliar De Serviços Gerais	12/02/2016
4	5087 CESAR ANTONIO DE OLIVEIRA	Operador De Máquinas Pesadas	18/02/2016
5	5226 CLEONICE DE ANDRADE	Auxiliar De Serviços Gerais	29/07/2018
6	5143 DANIELA MARIA HIRSHO	Técnicas Em Enfermagem	14/07/2016
7	5154 DANIELE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar De Serviços Gerais	25/04/2016
8	5165 ELAINE DOS SANTOS BARRIOS BRIZOLA	Auxiliar De Cirurgião Dentista	15/07/2016
9	5126 ELIANE DE OLIVEIRA E PAULA	Auxiliar De Serviços Gerais	06/03/2016
10	5249 ELGIONA DE JESUS SALVADOR DE MIRANDA	Auxiliar De Serviços Gerais	06/08/2018
11	5168 ENILCI VIEIRA DA COSTA PASSOS	Técnicas Em Enfermagem	18/07/2016
12	5079 JAMANA FELIX DA SILVA	Auxiliar De Serviços Gerais	26/01/2016
13	5217 JOSELE DA SILVA AGUIADO	Auxiliar De Serviços Gerais	25/07/2016
14	5227 JOSELANE SOUZA FRANCA DE CAMARGO	Auxiliar De Serviços Gerais	26/07/2016
15	5251 JETUNILVA DA SILVA	Auxiliar De Serviços Administrativos	05/05/2018
16	5250 KIMBERLY DE OLIVEIRA LAMONIER	Auxiliar De Serviços Administrativos	23/09/2018
17	5167 LEDIANE DE FATIMA PIETROWSKI	Técnicas Em Enfermagem	18/07/2016
18	5218 LEILA MARIA DOS SANTOS	Auxiliar De Serviços Gerais	24/07/2016
19	5256 LIA BATHICZUK WALLONI	Farmacêutico-Bioquímico	13/08/2016
20	5156 LUCIANO PEREIRA DA SILVA	Médico	25/04/2016
21	5165 LUCIANARA APARECIDA DE JESUS	Auxiliar De Serviços Gerais	19/05/2016
22	5253 MARCIA CRISTINA GUIMARÃES MONTECELI	Auxiliar De Serviços Gerais	26/07/2016
23	5188 MARCIA MARIA FURGUM DE CAMARGO	Técnicas Em Enfermagem	18/07/2016
24	5108 MARLENE DOS SANTOS	Auxiliar De Serviços Gerais	01/03/2016
25	5247 MARILUÍZIANO DA SILVA	Auxiliar De Serviços Gerais	25/07/2016
26	5247 MERRELI MARTINS	Técnicas Em Enfermagem	01/08/2016
27	5254 NEIDE MARIA LOPACHOINICKI	Auxiliar De Serviços Gerais	12/06/2016
28	5255 NELSON PIETROWSKI	Motobista Habilitado (C. D. E.)	13/08/2016
29	5252 NELISA MARIA DE OLIVEIRA BARRETO	Auxiliar De Serviços Gerais	22/08/2016
30	5258 PEDRO HENRIQUE REINHE	Técnicas Em Enfermagem	01/08/2016
31	5250 RENATA CORDEIRO POLIDORO	Auxiliar De Serviços Administrativos	08/08/2016
32	5222 ROSI PAULINA CARDOSO	Auxiliar De Serviços Administrativos	28/07/2016
33	5261 SALLIANE FERREIRA BOMBA DE CAMARGO	Sobrelé	24/08/2015
34	5252 SHAYRA DE OLIVEIRA DA SILVA	Técnicas Em Enfermagem	01/08/2016
35	5178 TATIANE TAVATO LEGAT	Auxiliar De Cirurgião Dentista	12/07/2016
36	5258 THAIANES FABIANA SOARES FERREIRA PRODVALI	Auxiliar De Serviços Administrativos	22/08/2016
37	5169 VALMI MARTINS DA COSTA PASSOS	Auxiliar De Serviços Gerais	20/06/2016
38	5174 VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA DE LIMA	Auxiliar De Serviços Gerais	27/06/2016

Art. 2º - As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de recursos orçamentários próprios do município, suplementados se necessários.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Jaguaraiava, 29 de agosto de 2019.

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e RH

Publique-se
Registre-se



SEFIN

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CENTRO - JAGUARIAÍVA - PR CEP: 83052-000 - FONE: 51 3610-0001-02 Telex: 433 3636-3030 Site: www.conteco.gov.br	CONCORRÊNCIA 30/11/2019 Prestador Adm.: 118793 Data de Processamento: 30/08/2019
--	---

EDITAL Nº 003/2019 - LICITAÇÃO - NÚMERO 187/2019
O Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.336.839-7-PR e CPF nº 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, torna pública a licitação para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realização de execução de Pavimentação de Ruas, Pastores, Urbanização e Planejamento de Ruas, em conformidade com o Edital nº 003/2019, cujo texto encontra-se disponível no site de acesso público da modalidade CONCORRÊNCIA.

Informações e esclarecimentos deverão ser solicitados ao endereço supracitado.

Objeto: Execução de Pavimentação de Ruas, Pastores, Urbanização e Planejamento de Ruas, em conformidade com o Edital nº 003/2019.

Valor do Financiamento: R\$ 2.240.000,00 (Dois milhões, duzentos e quarenta mil reais).

Prazo Total do Contrato: 120 meses, sendo 12 meses de carência e 108 meses de amortização.

Data da Assinatura: 30/07/2019

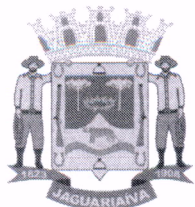
Termino da Carência: 20/07/2020

TOMADOR: José Sloboda - Prefeito Municipal

AGENTE FINANCIÁRIO: Camila de Freitas Aichinger - Superintendente Regional

Anexo I

CÓDIGO DE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
08.003.15.45112.1002	4.4.90.51	Pavimentação de Ruas, Pastores, Urbanização e Planejamento
13.002.27.69517.1038	4.4.90.51	Construção do Mercado Municipal



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 06 de setembro de 2019.

Ref. Protocolo Nº 6780/2019



SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** conforme seguem informações do procedimento:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de exames de Audiometria, para cumprimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) oriundo da Norma Regulamentadora n.º 7.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual
AUDICLINIC-CLINICA DE AUDIOLOGIA AUDIOMETRIA LTDA	R\$ 2.520,00

Data de Homologação: 30/08/2019

Respeitosamente,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

048

CONTRATO DE FORNECIMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019 Processo licitatório nº 192/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1122/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo de Dispensa de Licitação nº 30/2019.

CONTRATADO: **AUDICLINIC-CLINICA DE AUDIOLOGIA AUDIOMETRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 06.259.901/0001-89, com sede na Rua Moises Lupion, nº 376, Arapoti/PR, neste ato representada por DEBORA SIMOES GUIRADO, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 030.106.879-82, residente e domiciliado (a) na cidade de Arapoti/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para a realização de exames de Audiometria, para cumprimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) oriundo da Norma Regulamentadora nº 7, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos da Dispensa de Licitação nº 30/2019, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados a Dispensa de Licitação nº 30/2019 com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)**.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

049

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado na data de 07 de setembro de 2019 em local indicado pela Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de doze meses a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

050

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

051

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

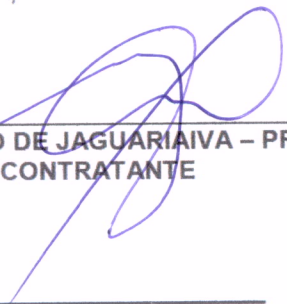
Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

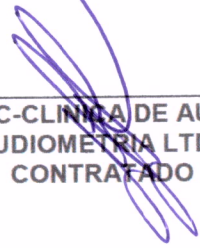
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 06 de setembro de 2019.



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE



AUDICLINIC-CLÍNICA DE AUDIOLOGIA
AUDIOMETRIA LTDA
CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

TESTEMUNHAS:

THIAGO CUNHA CANTO DOS SANTOS. _____



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1048/2019
CONTRATADO: **KELLY A. D. S. MINOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 21.782.356/0001-02 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.741,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 13/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1049/2019
CONTRATADO: **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.992.596/0001-56 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.900,75. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 13/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1050/2019
CONTRATADO: **REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 00.967.676/0001-59 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.486,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 13/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1051/2019
CONTRATADO: **SONHOS COLCHÕES-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 00.967.676/0001-59 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.747,50. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 13/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1052/2019
CONTRATADO: **UX COMERCIO E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 26.845.803/0001-30 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.570,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 13/08/2019

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019
Processo licitatório nº 164/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1104/2019
CONTRATADO: **A.G. KIENEN E CIA. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 82.225.947/0001-65 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.422,68. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/09/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1105/2019
CONTRATADO: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 33.297,80. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/09/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1106/2019
CONTRATADO: **CIRURGICA PARANAÍVA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 30.766.874/0001-15 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.920,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/09/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1107/2019
CONTRATADO: **CLASSEM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.328.535/0001-59 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 30.855,20. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/09/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1108/2019
CONTRATADO: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 25.279.552/0001-01 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.903,91. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/09/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1109/2019
CONTRATADO: **DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 18.337.759/0001-20 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 217.309,71. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/09/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1110/2019
CONTRATADO: **NOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 09.035.000/0001-02 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 964,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/09/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1111/2019
CONTRATADO: **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 18.821,60. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/09/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1112/2019
CONTRATADO: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 359,35. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/09/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1113/2019
CONTRATADO: **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 32.635.445/0001-34 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 13.120,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/09/2019

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
Processo licitatório nº 160/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de equipamentos de som para atendimento à eventos da Administração Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1114/2019
CONTRATADO: **A. DAMIAO, LIZOTTI & CIA. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 32.302.947/0001-43 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.599,98. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/09/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1115/2019
CONTRATADO: **JOABE MARTINSON - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 18.245.570/0001-07 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.798,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/09/2019

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019
Processo licitatório nº 161/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para realizar capacitação/treinamento sobre urgência e emergência para as equipes das Unidades Básicas de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1116/2019
CONTRATADO: **LUCAS TEIXEIRA DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 18.344.892/0001-03 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.700,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/09/2019

EXTRATO CONTRATUAL
Dispensa de Licitação Nº 32/2019
Processo licitatório nº 195/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de fornecimento de refeição para 350 pessoas, a ser ofertado a equipe de trabalho e convidados que irão participar do Desfile Cívico Temático de 7 de setembro, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos da Dispensa de Licitação nº 32/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1121/2019

CONTRATADO: **AMELIA APARECIDA JURACHEK JAYME 73813869920**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 28.429.450/0001-13 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.772,50. Vigência: até 31/12/2019 - Data de Assinatura: 04/09/2019

EXTRATO CONTRATUAL
Dispensa de Licitação Nº 30/2019
Processo licitatório nº 192/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para a realização de exames de Audiometria, para cumprimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) oriundo da Norma Regulamentadora nº 7, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos da Dispensa de Licitação nº 30/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1122/2019

CONTRATADO: **AUDICLINIC-CLÍNICA DE AUDIOLÓGIA AUDIOMETRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 06.259.901/0001-89 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.520,30. Vigência: 12 MESES - Data de Assinatura: 06/09/2019

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2019
Processo licitatório nº 163/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de pneus para atender aos 3 novos veículos do Departamento de Transporte Escolar.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1118/2019

CONTRATADO: **IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.805.667/0001-50 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 32.472,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 06/09/2019

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2019
Processo licitatório nº 141/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto Aquisição de produtos de lavanderia para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1119/2019

CONTRATADO: **Livia M. Giglio Stella Eireli**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.121.763/0001-93 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 38.380,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 06/09/2019

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2019
Processo licitatório nº 153/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto Contratação empresa fornecimento e instalação de esquadras para tela de alumínio no HMCL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1120/2019

CONTRATADO: **MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA. LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 13.206.938/0001-04 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 45.500,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 06/09/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019. OBJETO: Contratação de fornecimento de refeição para 350 pessoas, a ser ofertado a equipe de trabalho e convidados que irão participar do Desfile Cívico Temático de 7 de setembro.

AMELIA APARECIDA JURACHEK JAYME 73813869920, CNPJ: 28.429.450/0001-13. Valor: R\$ 6.772,50 (seis mil, setecentos e setenta e dois reais, e cinquenta centavos). Data de Homologação: 04 de setembro de 2019.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO.
Contrato Administrativo nº. 275/2017.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Centro, inscrita no C.N.P.J/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, ex postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde a pedido o Processo 8601/2019, a partir de 24/07/2019 o Contrato Administrativo nº275/2017 em nome de ELIZEU DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.049-01.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº396/2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. xxxx-PR e CPF nº xxxx, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 07/03/2019 até 31/07/2019 em nome do contratado TAMIRES GONÇALVES DOS SANTOS, portador do CPF nº xxxx.869-29, residente e domiciliado na Avenida Marechal Cândido Rondon, 1017, Jardim Primavera I, Jaguariáiva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.336.839-7-PR e CPF nº 529.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 23/12/2018 até 07/08/2019 em nome da contratada SILVANA DE JESUS GOUVEIA, portadora do CPF nº 900.xxx.vv-87, residente e domiciliada na Rua Plauto Guimarães, 106, Vila Kennedy, Jaguariáiva.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer divisórias, lixeira e cama box, para instalações do SAMU.
TIPO: Menor Preço Global.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 19 de setembro de 2019.
HORÁRIO: 09h:00min
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 04 de setembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ELABORAÇÃO PROJETOS EXECUTIVOS E O ORÇAMENTO DE CUSTO PARA INTERVENÇÃO NO CRUZAMENTO DA PR 151 COM AVENIDA AYRTON SENNA.
TIPO: Menor Preço por item.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 19 de setembro de 2019.
HORÁRIO: 16h:00min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 05 de setembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviço de uma Cobertura na Recepção de Agendamento de Consultas e Laboratório Municipal - Semus.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de setembro de 2019.
HORÁRIO: 09h:00min
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 05 de setembro de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kapke Medeiros - MTB. nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-9638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1574/2019

Processo Administrativo: 192/2019
Data do Processo: 29/08/2019
Contrato: 1122/2019
Data da Contratação: 06/09/2019
Data da Solicitação: 15/10/2019
Data de Homologação: 30/08/2019
Sequencial do Contrato: 43098

Dispensa de licitação
Nr.: 30/ 2019 - DL

Página: 1/1

Fornecedor: AUDICLINIC-CLINICA DE AUDIOLOGIA AUDIOMETRIA LTDA

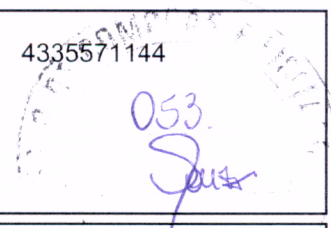
Telefone: 4335571144

CPF/CNPJ: 06.259.901/0001-89

Celular:

Endereço: MOISES LUPION, Centro - 84990-000, ARAPOTI - PR

E-mail: audiclinic@hotmail.com



Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 06001 - Gestão Administrativa

Condição de Pagamento: Conforme edital

Prazo de Entrega: IMEDIATA

Local de Entrega: Prefeitura Municipal


Objeto da Contratação: Contratação de empresa para a realização de exames de Audiometria, para cumprimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) oriundo da Norma Regulamentadora n.º 7.


Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	90,000	UNI	Exames de Audiometria - Em atenção à Norma Regulamentadora N.º 07, para algumas funções contempladas no PCMSO.		28,0000	2.520,00

					Total Geral:	2.520,00
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Jaguariaíva/PR, 15 de Outubro de 2019


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras


Gian Bruno da Conceição dos Santos
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

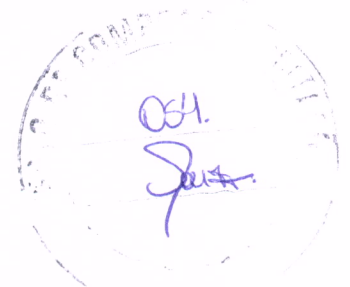
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 15 de outubro de 2019.

Ref: Protocolo Nº 6780/2019

À

Secretaria de Planejamento



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da **Solicitação de Fornecimento Nº 1574/2019** referente ao objeto do procedimento licitatório Dispensa de Licitação Nº 30/2019: Contratação de empresa para a realização de exames de Audiometria, para cumprimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) oriundo da Norma Regulamentadora n.º 7.

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

Data: 16/10/2019

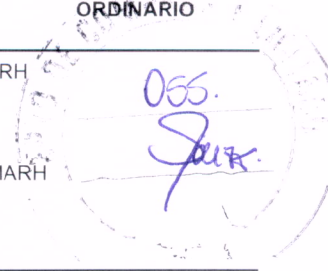
Usuário: Rozilda18

Data: 15/10/2019

Nº do Empenho: 7484/2019

ORDINÁRIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REC HUMANOS - SARH
Unidade:	06.001	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Funcional:	4.122.3	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade:	2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMARH
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Recurso:	00510.100510.01.07.00.00	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA



Valor Dotação:	950.000,00	Empenhos anteriores:	945.867,53
Valor Dotação Atualizada:	950.000,00	Valor do empenho:	2.520,00
Total (A):	950.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	948.387,53
		Total (A - B):	1.612,47

Credor: AUDICLINIC-CLINICA DE AUDIOLOGIA AUDIOMETRIA LTDA
CPF/CNPJ: 06.259.901/0001-89 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: - Cidade: Arapoti UF: PR
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Processo nº 6780/2019. Valor referente a contratação de empresa para a realização de exames de Audiometria, para cumprimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) oriundo da Norma Regulamentadora n.º 7.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 2.520,00

Fundamento legal:	Número Processo: 192/2019	Data:
Modal. licitação: Dispensa de licitação	Número Licitação: 30/2019	Data:
Contrato: 1122/2019		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 15/10/2019
Responsável